



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Aprova alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, Campus do Mucuri, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 195ª reunião, sendo a 143ª em caráter ordinário:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, Campus do Mucuri, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), aprovado pela Resolução CONSEPE nº 16, de 14 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta resolução.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janir Alves Soares  
Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/06/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1105795** e o código CRC **A218BE4B**.

Anexo I

**NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL**

Por conta das motivações que se seguem: 1a) para que as AC previstas no PPC do curso, estejam em acordo com o previsto na Resolução CONSEPE nº 33 de 15 de dezembro de 2021, visto que tais atividades são fundamentais para os discentes integralizarem a graduação em serviço social com qualidade; 2a) para que os discentes do curso possam ter a possibilidade de apresentar ainda no final do semestre de 2022-2, 150 horas de AC e não cerca de 450 horas, como era realizado anteriormente, o que ficava muito penoso para os estudantes, pois têm que fazer a carga horária triplicada, para computarem as 150 horas.

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, aprovado pela **Resolução CONSEPE nº 16, de 14/12/2007**, conforme Anexo I.

<b>Curso</b>	<b>Projeto Pedagógico de</b>	<b>Proposta de alteração</b>
Anexos		<b>Acrescenta-se: Regulamento AC ou AACC Serviço Social aprovada (1092044).</b>